PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 01/2024
Data: 02 de abril de 2024

Ementa: autoriza o Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon a ausentar-se do país no período compreendido entre 07 a 27 de maio de 2024.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, integrantes da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e atendendo o contido na Mensagem e Exposição de Motivos nº 022/2024, do Executivo Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Decreto-Legislativo:

"Faço saber, que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica o Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, autorizado a ausentar-se do país no período compreendido entre 07 a 27 de maio de 2024, em razão de viagem particular.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação".

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 02 de abril de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER
Vereador

CRISTIANO LUIS METZNER, O SUKO
Vereador